



LEI Nº 1065, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

Dá denominação a logradouro público.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º.- Denominar-se-á Rua **José Xisto Lima da Silva**, o logradouro público antiga Rua 02; localizado no Bairro Bela Vista em Antunes distrito do Município de Igaratinga-MG.

Art. 2º.- A administração Municipal deverá providenciar a colocação de placa indicativa, bem como fazer comunicação à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e a Empresa Brasileira de Correios – ECT, da denominação.

Art. 3º.- Essa lei entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 13 de março de 2009.


Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal